



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 046/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA e o Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, denominado doravante simplesmente NUPEMEC - COOPERANTE;

SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 72.820.822/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas 12.901, 4º andar, Torre Norte, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, telefones (11) 2123-0316; (11) 2123-0035; (11) 2123-0238 e e-mails karen.santos@sky.com.br; Katia.Miranda@sky.com.br e Janaina.Iabrudi@sky.com.br, neste ato representada por LUIZ FERNANDO BARCELLOS, inscrito no CPF sob nº 597.733.837-68 e DELFIM AURÉLIO DE FREITAS, inscrito no CPF: 366.478.968-72, doravante denominada COOPERADA, acordam o seguinte:

II. OBJETO

2.2 O TERMO celebrado entre as PARTES objetiva implantar o "Tablet de Conciliação da SKY", nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Mato Grosso, em endereços a serem convenionados entre as partes, visando à aplicação da política de tratamento adequado de conflitos, nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, buscando estabelecer política permanente de composição de

Handwritten signature





Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

litígios pré-processuais, valendo-se do aparelho eletrônico Tablet para a realização da comunicação, buscando estabelecer métodos de autocomposição e preservar a relação entre fornecedor-cliente.

§ 1º O Tablet de Conciliação SKY é um dispositivo portátil que contém software capaz de possibilitar a comunicação entre consumidores e atendentes do fornecedor em tempo real, através de videoconferência.

§ 2º A implantação do Tablet de Conciliação visa possibilitar que clientes SKY que recorram aos Juizados Especiais Cíveis para discussão de direito e/ou deveres relativos ao contrato de prestação de serviços, possam ter a opção de compor, evitando a instauração de processos judiciais.

III. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

3.1. Autorizar a permanência de prestador de serviço da Cooperada conjuntamente com Tablet de Conciliação, nas dependências dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Mato Grosso.

3.2. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela SKY objetivando verificar se os fins do Projeto estão sendo atendidos.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA:

4.1 Disponibilizar Tablet de Conciliação em funcionamento para suprir a demanda diária dos consumidores.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

4.2 Disponibilizar atendentes prestadores de serviços para demonstrar o Tablet de Conciliação aos consumidores, bem como auxiliá-los na utilização do equipamento.

4.3 Criar sistemas e políticas de atendimento aos consumidores capazes de solucionar as demandas existentes.

4.4 Encaminhar dados estatísticos para o NUPEMEC e o Conselho dos Juizados, por e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br e csje@tjmt.jus.br.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1 O presente **TERMO** não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com seus respectivos custos operacionais.

VI. DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

6.1 Este **TERMO** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por conveniência das **PARTES**, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

VII. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7.1 O Tablet de Conciliação funcionará no mesmo horário dos Juizados Especiais Cíveis do Mato Grosso.





Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

VIII. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Eventuais omissões deste **TERMO** serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

IX . DA PUBLICAÇÃO

9.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/06, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

X - DA RESCISÃO

10.1. Este **TERMO** poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando restar constatada a utilização do Tablet de Conciliação em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por vontade de qualquer de suas partes após notificação fundamentada expedida com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º Na hipótese de rescisão, denúncia ou extinção do presente convênio, cessam todos os efeitos, obrigações e responsabilidades instituídas através deste instrumento.

Caw



R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 046-2015-NPMCSC

XI. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes da execução deste **TERMO** e seus **TERMOS ADITIVOS**, renunciando as **PARTES** desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2015.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC-TJMT

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC-TJMT



LUIS FERNANDO BARCELLOS

Representante da empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA



DELFINO AURELIO DE FREITAS

Representante da empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Zafarul Kuga A. Reis
CPF: 403.165.668-88

2) Nome: Euzeni Paiva de Paula Silva
CPF: _____
Gestora Geral do Núcleo



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
LUIZ FERNANDO BARCELLOS (337269), DELFIN AURELIO DE FREITAS
(287561).
São Paulo, 26 de Outubro de 2015. Em Test. _____ da verdade.
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA - DOUTOR(A)
Válido somente com Nota de Autenticidade - Valor: R\$14,68

